CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo Nº 589/2025, de autoria do Nobre Vereador **VAL SANTOS**, que dispõe sobre instituir, na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a MEDALHA LEGISLATIVA "**BOMBEIRO DO ANO"**, com a seguinte ementa:

"INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA A MEDALHA LEGISLATIVA BOMBEIRO DO ANO."

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **NERISVALDO SOARES (SOARES),** Presidente desta Comissão Permanente, nomeou o Nobre Vereador **DR. JOSÉ MARTINS FILHO** para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa instituir, na Câmara Municipal de Itapecerica da Serra a MEDALHA LEGISLATIVA "**BOMBEIRO DO ANO".**

A Nobre Procuradoria Legislativa emitiu parecer favorável à tramitação do presente projeto de Lei.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie impedimento ao prosseguimento legislativo.

Ainda sob a ótica redacional, o presente projeto de Lei encontra-se em ordem para sua tramitação.

Assim, este relator exara o parecer de que o projeto está totalmente regular e em conformidade com a legislação vigente, não havendo razões plausíveis para se opor à sua tramitação.

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 18/11/2025 13:10:44 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EXARADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Todos os procedimentos foram seguidos de maneira transparente e legal, assegurando o processo de aprovação.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 589/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário para deliberação final.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator, devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 17 de novembro de 2025.

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS FILHO
RELATOR

Vicente Fausto S. Filho

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
MEMBRO

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 18/11/2025 13:10:44 - Para conferir de